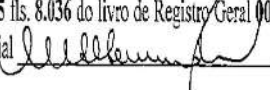
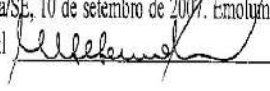


CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CNM : 110270.2.0020152-63

Registro de Imóveis - Circunscrição de Sergipe - FL. 8.254**Registro Geral Nº 2****Comarca de Itabaiana****Ano 20 ____**

20.152: UM LOTE DE TERRENO BALDIO, medindo 06m (seis metros) de largura, por 24,80m (vinte e quatro metros e oitenta centímetros) de comprimento, limitando-se de frente para o NASCENTE, anexo ao NORTE, com o lote 18, pertencente a Rosimeire; ao SUL, com os lotes 30 a 33, pertencente a Manoel dos Passos; e ao POENTE, com o lote 29, situado na Rua Josefa Arinda de Oliveira, Bairro São Cristóvão, Itabaiana, Sergipe. Desmembrado do terreno dos vendedores. Referente ao Lote nº 19, da Quadra I, do Loteamento Jardins. Número da Inscrição Imobiliária Municipal 57.02.002116.0045.00019.000. **PROPRIETÁRIO:** ANTÔNIO FRANCISCO DE ANDRADE e sua esposa MÔNICA DE OLIVEIRA SOUZA ANDRADE, brasileiros, casados, maiores, capazes, ele juiz do trabalho, portador da CI/RG sob nº 878.729-SSP/SE e inscrito no CPF/MF sob nº 518.122.905-00, ela servidora pública, portadora da CI/RG sob nº 1238951-SSP/SE e inscrita no CPF/MF nº 912.727.005-00, residentes e domiciliados na Rua Professora Vieira Santos, nº 455, Itabaiana, Sergipe, **representados neste ato por seu bastante procurador EDSON VIEIRA PASSOS**, brasileiro, casado, maior, capaz, comerciante, portador da CI/RG sob nº 1.095.424-SSP/SE e inscrito no CPF/MF nº 584.843.955-00, residente e domiciliado na Rua Quintino de Lacerda, nº 795, Itabaiana, Sergipe, **conforme Procuração Pública lavrada nas notas deste Cartório, no livro 072, fls. 103, em 30/07/2007, que fica arquivado nestas notas. REGISTRO ANTERIOR:** sob 01 matrícula nº 19.925 fls. 8.036 do livro de Registro Geral 002, em 09 de abril de 2007. O Referido é Verdade. Dou fê. Itabaiana (SE), 10 de setembro de 2007. O Oficial  (José Fernando Araújo Mendonça).

R: 01-20.152: Nos Termos das Escrituras Públicas de Compra e Venda, lavrada em 03 de setembro de 2007, às fls. 163 e verso do livro 244 nas notas deste Cartório, pelo tabelião José Fernando Araújo Mendonça. O imóvel constante da presente matrícula foi adquirido **por: ALTENOR FERREIRA AMORIM**, brasileiro, casado, maior, capaz, portador da CI/RG sob nº 1.132.617-SSP/SE e inscrito no CPF/MF nº 589.868.475-15, residente e domiciliado na Av. Leandro Maciel, nº 2.635, Itabaiana, Sergipe, **por compra feita a: ANTÔNIO FRANCISCO DE ANDRADE** e sua esposa MÔNICA DE OLIVEIRA SOUZA ANDRADE, brasileiros, casados, maiores, capazes, ele juiz do trabalho, portador da CI/RG sob nº 878.729-SSP/SE e inscrito no CPF/MF sob nº 518.122.905-00, ela servidora pública, portadora da CI/RG sob nº 1238951-SSP/SE e inscrita no CPF/MF nº 912.727.005-00, residentes e domiciliados na Rua Professora Vieira Santos, nº 455, Itabaiana, Sergipe, **representados neste ato por seu bastante procurador EDSON VIEIRA PASSOS**, brasileiro, casado, maior, capaz, comerciante, portador da CI/RG sob nº 1.095.424-SSP/SE e inscrito no CPF/MF nº 584.843.955-00, residente e domiciliado na Rua Quintino de Lacerda, nº 795, Itabaiana, Sergipe, **conforme Procuração Pública lavrada nas notas deste Cartório, no livro 072, fls. 103, em 30/07/2007, que fica arquivado nestas notas, no valor de 3.000,00 (três mil reais), sem condições. O referido é verdade. Dou fê. Itabaiana/SE, 10 de setembro de 2007. Emolumento R\$ 60,00, FERD R\$ 12,00. Selo R\$ 0,05. Selo nº DA-0010748. Guia nº 104070005444. O Oficial  (José Fernando Araújo Mendonça).**

.onr

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br/Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec



Assinado digitalmente por MARIA CLESIA DOS SANTOS SANTANA - ESCRIVENTE -

16/05/2025 às 13:01:29

O documento pode ser acessado pelo endereço:

<https://registradores.onr.org.br/visualizar.aspx?QRHash=>

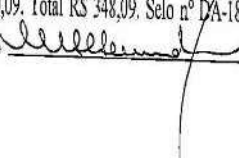
Pág.: 001/002 M.20152

Registro de Imóveis - Circunscrição de Sergipe - FL.

Registro Geral Nº 2

Comarca de Itabaiana

Ano 20 ____

R: 02-20.152: Em 20 de junho de 2014. **VENDA E COMPRA.** Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 30 de maio de 2014, às fls. 154/155 do Livro 462, nas notas do Cartório do 2º Ofício desta Comarca de Itabaiana, pela Tabeia Maria Helena Silveira, o imóvel do que trata a matrícula supra, foi adquirido por: SIMONE MENESES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, capaz, nascida em 24/02/1984, promotora de venda, portadora da CI/RG sob nº 1.373.821 - 2ª via - SSP/SE e inscrita no CPF/MF nº 024.055.575-92, residente e domiciliada na Rua Josefa Arinda de Oliveira, nº 163, Itabaiana, Sergipe, por compra feita a: ALTENOR FERREIRA AMORIM e sua esposa MARIA DIANA DOS SANTOS AMORIM, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, desde 17/05/2006, maiores, capazes, ele padeiro, nascido em 16/04/1971, portador da CI/RG sob nº 1.132.617 - SSP/SE e inscrito no CPF/MF nº 589.868.475-15, ela nascida em 02/04/1973, portadora da CI/RG sob nº 119.144-8 - 2ª via - SSP/SE e inscrita no CPF/MF nº 719.692.765-68, residentes e domiciliados na Av. Leandro Maciel, nº 2.635, Itabaiana, Sergipe, **no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, sem condições. O referido é verdade. Dou fé. Itabaiana (SE). Emolumentos: Taxa R\$ 290,00. Ferd R\$ 58,00. Selo R\$ 0,09. Total R\$ 348,09. Selo nº DA-1886232. Guia nº 104140004842. Protocolo nº 44.072. Folhas nº 198. Escrevente Substituta, em Exercício:  (Maria Terezinha Almeida Mendonça).

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITABAIANA - SE

CERTIDÃO

A presente certidão extraída por meio reprográfico de acordo com o § 1º do art. 19 da lei 6.015/73. Confere com o original deste registro. O referido é verdade e dou fé

ITABAIANA - SERGIPE

MARIA CLESIA DOS SANTOS SANTANA
ESCREVENTE AUTORIZADA



Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br/

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec



Assinado digitalmente por MARIA CLESIA DOS SANTOS SANTANA - ESCRIVENTE - 16/05/2025 às

13:01:29

O documento pode ser acessado pelo endereço:

<https://registradores.onr.org.br/visualizar.aspx?QRHash=>

TAXA... R\$ 61,03 Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior
FERD... R\$ 12,22 ITABAIANA 16 de maio de 2025
TOTAL... R\$ 73,30 Validade da certidão 30 dias (para fins de escritura pública.), Pedido: 060323



Falsificação de documento público.
Art. 297 - Falsificar, no todo ou em parte documento público, ou alterar documento público: Pena - reclusão, de dois a seis anos, e multa.